

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Estado de Rondônia



## CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Compromisso com a Transparência e Excelência Legislativa

Porto Velho, abril de 2026 · Legislatura 2025–2028 · Alinhada ao Selo Diamante ATRICON

Elaboração: Ouvidoria Legislativa · Ouvidora Adjunta: Dra. Aline Cristina Santos Vale

### Sede

Rua Belém, nº 139  
Bairro Embratel  
Porto Velho – RO

### Horários

Seg a Sex: 8h–14h

### Contato

(69) 9 9909-7687  
ouvidoria@portovelho.ro.leg.br

### Acesso Digital

portovelho.ro.leg.br  
sapl.portovelho.ro.leg.br

## 1. Sumário

1.	Sumário
2.	Mensagem do Presidente
3.	Mensagem da Liderança do Prefeito na Câmara Municipal
4.	Identidade Institucional
5.	Informações Institucionais e Canais de Acesso
6.	Breve Histórico da Câmara Municipal
7.	Galeria Parlamentar (Legislatura 2025–2028)
8.	Mesa Diretora (Biênio 2025–2026)
9.	Regimento Interno — Resumo das Atribuições
10.	Comissões Temáticas
11.	Setores da Casa
12.	Como Funciona o Processo Legislativo
13.	Canais de Transparência e Participação
14.	Direitos e Deveres do Usuário dos Serviços
15.	Compromissos de Qualidade e Prazos de Atendimento — SLA
16.	Acessibilidade
17.	LGPD — Proteção de Dados Pessoais
18.	Canais de Denúncia e Instâncias Recursais
19.	Bases Legais e Referências Normativas
20.	Produção Legislativa — Dados e Resultados
21.	Glossário
22.	Controle Social: Pesquisa de Satisfação

## 2. Mensagem do Presidente



Prezados Cidadãos de Porto Velho,

É com grande honra e senso de responsabilidade que apresentamos a Carta de Serviços ao Cidadão da Câmara Municipal de Porto Velho. Este documento não é apenas um guia; é um pacto solene com a transparência, a eficiência e a participação popular, pilares fundamentais de uma democracia robusta e representativa.

Em um esforço contínuo para aprimorar a gestão pública e fortalecer os laços com a sociedade, esta Carta foi elaborada seguindo os mais rigorosos padrões de transparência, inspirada no modelo de excelência da Assembleia Legislativa de Rondônia e alinhada aos critérios do Selo Diamante da ATRICON. Nosso objetivo é claro: tornar a Câmara Municipal um ambiente cada vez mais acessível, compreensível e responsivo às demandas de nossa comunidade.

Aqui, você encontrará informações detalhadas sobre a estrutura da Casa, as atribuições de seus 23 vereadores, o funcionamento da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, bem como os canais diretos para exercer seu direito à informação e à manifestação. Acreditamos que a informação é a base para o controle social e para a construção de políticas públicas que verdadeiramente atendam aos anseios de Porto Velho.

Convidamos a todos a explorar este documento, a utilizar nossos serviços e a participar ativamente da vida legislativa. Sua voz é o motor de nossa atuação. Juntos, construiremos um futuro mais justo e próspero para nossa cidade.

Atenciosamente,

**Vereador Gedeão Negreiros**

Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho · Biênio 2025–2026

### 3. Mensagem da Liderança do Prefeito na Câmara Municipal

A Voz da Harmonia entre os Poderes



**Dr. Breno Mendes**

Fiscal do Povo

**Líder do Prefeito  
na Câmara Municipal**



#### **Prezados cidadãos de Porto Velho,**

É com muita satisfação que, na condição de Líder do Prefeito na Câmara Municipal de Porto Velho, dirijo-me a cada um de vocês para reafirmar o compromisso com a harmonia institucional entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo deste Município.

A minha atuação como elo de diálogo entre a Prefeitura de Porto Velho e a Câmara Municipal tem como propósito fundamental construir pontes, e não muros. Acredito profundamente que quando os Poderes caminham em harmonia, é o cidadão quem ganha. É Porto Velho que avança.

O papel do Líder do Prefeito não é apenas político — é um papel de responsabilidade cívica. Cabe a mim garantir que as pautas prioritárias da administração municipal cheguem ao Legislativo com clareza, com diálogo e com respeito à independência de cada vereador. Da mesma forma, levo à Prefeitura as demandas, inquietações e propostas nascidas nesta Casa do Povo.

Esta Carta de Serviços é mais um símbolo desse espírito de transparência e respeito ao cidadão. Que ela sirva de guia para que cada porto-velhense saiba onde bater à porta, como ser ouvido e como participar ativamente da construção do nosso município.

**Porto Velho pertence a todos nós. E esta Câmara existe para servir a todos vocês.**

Atenciosamente,

**Dr. Breno Mendes — Fiscal do Povo**

Líder do Prefeito na Câmara Municipal de Porto Velho · Partido AVANTE · Legislatura 2025–2028

## 4. Identidade Institucional

A Câmara Municipal de Porto Velho pauta sua atuação em princípios que visam a excelência na representação popular e na gestão pública.

### MISSÃO

Legislar, fiscalizar e representar os interesses da população de Porto Velho, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com transparência e ética.

### VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição legislativa moderna, transparente e participativa, referência em gestão pública e na promoção da cidadania, atuando como indutora de progresso para o município.

### VALORES

- **Transparência:** Publicidade e acesso irrestrito às informações e atos legislativos.
- **Ética:** Atuação pautada pela moralidade, integridade e probidade.
- **Cidadania:** Valorização da participação popular e defesa dos direitos e deveres do cidadão.
- **Responsabilidade Social:** Compromisso com o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável.
- **Eficiência:** Busca contínua pela otimização dos recursos e processos para a entrega de resultados.
- **Inovação:** Abertura a novas ideias e tecnologias para aprimorar a gestão e a comunicação.

## 5. Informações Institucionais e Canais de Acesso

Esta Carta de Serviços foi elaborada nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário de Serviço Público) e do Decreto Federal nº 9.094/2017, com o objetivo de informar os cidadãos sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Porto Velho, seus canais de atendimento e os padrões de qualidade assumidos.

### Dados da Câmara Municipal de Porto Velho

#### Endereço

Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel  
Porto Velho – RO · CEP: 76820-734

#### Horário de Funcionamento

Segunda-feira: 8h às 14h  
Terça a Sexta-feira: 8h às 14h

### Canais Digitais Oficiais

Canal	Endereço / Acesso
Site Oficial	<a href="http://www.portovelho.ro.leg.br">www.portovelho.ro.leg.br</a>
Portal da Transparência	<a href="http://cmportovelho-ro.portaltp.com.br">cmportovelho-ro.portaltp.com.br</a>
 SAPL — Processo Legislativo	<a href="http://sapl.portovelho.ro.leg.br">sapl.portovelho.ro.leg.br</a>
Instagram	@camaramunicipaldeportovelho
Facebook	Câmara Municipal De Porto Velho-RO

TV Legislativo (YouTube)	<a href="https://youtube.com/c/CâmaraMunicipaldePortoVelho/vídeos">youtube.com/c/CâmaraMunicipaldePortoVelho/vídeos</a>
FalaBR — Acesso à Informação	<a href="https://falabr.cgu.gov.br/web/RO/PortoVelho">falabr.cgu.gov.br/web/RO/PortoVelho</a>
e-SIC	<a href="https://portovelho.ro.leg.br/pagina/17/e-sic">portovelho.ro.leg.br/pagina/17/e-sic</a>

### 5.1. Calendário das Sessões Plenárias

As Sessões Plenárias Ordinárias são realizadas semanalmente, conforme o Regimento Interno. O cidadão pode acompanhar presencialmente na sede ou pela TV Legislativo (YouTube) e redes sociais oficiais.

Tipo de Sessão	Periodicidade	Horário	Transmissão
Sessão Ordinária	Semanal — segunda e terças-feiras	09h (horário de Brasília)	TV Legislativo / YouTube / Redes Sociais
Sessão Extraordinária	Convocação da Presidência	Definido na convocação	TV Legislativo / YouTube
Sessão Solene	Datas cívicas e especiais	Definido na convocação	TV Legislativo / YouTube
Audiência Pública	Pauta das Comissões	Definido na convocação	TV Legislativo / YouTube

A pauta de cada sessão é divulgada com antecedência mínima de 24 horas pelo site oficial e redes sociais. As atas e gravações ficam disponíveis no Portal da Transparência e no canal do YouTube em até 5 dias úteis após a realização.

## 6. Breve Histórico da Câmara Municipal

Conhecer a história da Casa Legislativa é fundamental para compreender o papel que ela desempenha na vida dos porto-velhenses e o compromisso institucional que guia sua atuação até hoje.

<b>1969</b>	Instituída pelo Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969. Instalação no Salão Nobre da Escola Normal "Carmela Dutra". Primeiro Presidente: Vereador Anísio Gorayeb.
<b>1977</b>	A Câmara inicia uma fase de expansão e passa a funcionar no Palácio "31 de Março". O número de vereadores foi gradualmente elevado de 9 para 14 e, depois, para 17.
<b>1982</b>	Com a transformação do Território Federal de Rondônia em Estado, a Câmara de Porto Velho passa por renovação total, inaugurando nova fase democrática.
<b>1988</b>	A Constituição Federal reforça a autonomia dos legislativos municipais, ampliando a participação popular e os instrumentos de controle social.
<b>2023</b>	A Resolução nº 680/2023 moderniza a estrutura organizacional, atualizando as competências administrativas e criando novos setores de apoio.
<b>2025</b>	A Resolução nº 730/2025 cria a Escola do Legislativo Municipal e a Gerência de Logística, consolidando a modernização da Casa.

2026

Lançamento desta Carta de Serviços ao Cidadão — reafirmando o compromisso com a transparência, o diálogo com a sociedade e o Selo Diamante ATRICON.

Ao longo de mais de 55 anos de história, a Câmara Municipal de Porto Velho consolidou-se como espaço plural de representação, debate e construção das políticas públicas municipais, servindo ininterruptamente à população da capital rondoniense.

## 7. Galeria Parlamentar — Legislatura 2025–2028

A Câmara Municipal de Porto Velho é composta por 23 vereadores, eleitos democraticamente para representar os diversos segmentos da sociedade. Cada parlamentar atua na elaboração de leis, na fiscalização do Poder Executivo e na defesa dos interesses da população.



**Dr. Breno Mendes Fiscal do Povo**

Partido: AVANTE  
Profissão: Advogado  
Telefone: (69) 99290-7070  
E-mail: [gabinetedrbrenomendes@gmail.com](mailto:gabinetedrbrenomendes@gmail.com)



**Edimilson Dourado**

Partido: UNIÃO  
Profissão: Vereador  
Telefone: (69) 99209-0820  
E-mail: [gabinete.dourado@gmail.com](mailto:gabinete.dourado@gmail.com)



**Gedeão Negreiros (Presidente)**

Partido: PSDB  
Telefone: (69) 99212-1100  
E-mail: [gedeonegreiros@outlook.com](mailto:gedeonegreiros@outlook.com)



**Dr. Gilber**

Partido: NOVO  
Profissão: Vereador  
Telefone: (69) 99214-6875  
E-mail: [gilber.adv@gmail.com](mailto:gilber.adv@gmail.com)



**Jeovane Ibiza**

Partido: AVANTE  
 Profissão: Empresário  
 Telefone: (69) 99253-3894  
 E-mail: [gabinetevereadorjeovanelBIZA@gmail.com](mailto:gabinetevereadorjeovanelBIZA@gmail.com)



**Adalto Bandeirantes**

Partido: REPUBLICANOS  
 Profissão: Empresário  
 Telefone: (69) 99976-4019  
 E-mail: [donatodnt@hotmail.com](mailto:donatodnt@hotmail.com)



**Dr. Santana**

Partido: PRD  
 Profissão: Advogado  
 Telefone: (69) 99388-2026  
 E-mail: [advogadodevanildosantana@gmail.com](mailto:advogadodevanildosantana@gmail.com)



**Vereadora Ellis Regina**

Partido: UNIÃO  
 Profissão: Vereadora  
 Telefone: (69) 99257-9292  
 E-mail: [gab.ver.ellisregina@gmail.com](mailto:gab.ver.ellisregina@gmail.com)



**Adriano Gomes**

Partido: PRTB  
 Profissão: Servidor público estadual  
 Telefone: (69) 99200-9088  
 E-mail: [adrianogomesdasilva84@gmail.com](mailto:adrianogomesdasilva84@gmail.com)



**Vereadora Sofia Andrade**

Partido: PL  
 Profissão: Empresária  
 Telefone: (69) 99370-1130  
 E-mail: [sofiagomesaguiar@icloud.com](mailto:sofiagomesaguiar@icloud.com)



**Dr. Júnior Queiroz**

Partido: REPUBLICANOS  
 Profissão: Vereador  
 Telefone: (69) 98125-9740  
 E-mail: [leyris\\_finze@hotmail.com](mailto:leyris_finze@hotmail.com)



**Dr. Macário Barros**

Partido: UNIÃO  
 Profissão: Vereador  
 Telefone: (69) 99332-8929  
 E-mail: [vereadormacariopvh@gmail.com](mailto:vereadormacariopvh@gmail.com)



**Everaldo Fogaça**

Partido: PSD  
Profissão: Vereador  
Telefone: (69) 99231-9050  
E-mail: [everaldofogaça2@gmail.com](mailto:everaldofogaça2@gmail.com)



**Fernando Silva**

Partido: REPUBLICANOS  
Profissão: Policial Militar  
Telefone: (69) 99396-9391  
E-mail: [nandopvh30@hotmail.com](mailto:nandopvh30@hotmail.com)



**Márcio Pazele**

Partido: REPUBLICANOS  
Profissão: Vereador  
Telefone: (69) 99932-8233  
E-mail: [marciodositeuperon@hotmail.com](mailto:marciodositeuperon@hotmail.com)



**Marcos Combate**

Partido: AVANTE  
Profissão: Empresário  
Telefone: (69) 99281-7000  
E-mail: [marcosmourafigueiredo@outlook.com](mailto:marcosmourafigueiredo@outlook.com)



**Nilton Souza**

Partido: PSDB  
Profissão: Servidor público estadual  
Telefone: (69) 99310-7920  
E-mail: [niltonsouzarondonia@gmail.com](mailto:niltonsouzarondonia@gmail.com)



**Pastor Bruno Luciano**

Partido: PL  
Profissão: Pastor  
Telefone: (69) 99221-0221  
E-mail: [pastorbrunoluciano@hotmail.com](mailto:pastorbrunoluciano@hotmail.com)



**Pastor Evanildo**

Partido: PRTB  
Telefone: (69) 99282-5059  
E-mail: [prevanildopva@gmail.com](mailto:prevanildopva@gmail.com)



**Pedro Geovar**

Partido: PP  
Profissão: Policial civil  
Telefone: (69) 99270-3993  
E-mail: [pgjpvh@hotmail.com](mailto:pgjpvh@hotmail.com)

**Thiago Tezzari**

Partido: PSDB  
 Profissão: Administrador  
 Telefone: (69) 99391-9317  
 E-mail: [thiagotezzari@hotmail.com](mailto:thiagotezzari@hotmail.com)

**Wanoel**

Partido: PSD  
 Profissão: Vereador  
 Telefones: (69) 99916-3051 / 99245-3276  
 E-mail: [wanoelmartins\\_vereador@hotmail.com](mailto:wanoelmartins_vereador@hotmail.com)

**Zé Paroca**

Partido: AVANTE  
 Profissão: Empresário  
 Telefone: (69) 99204-2891  
 E-mail: [ze\\_paroca@hotmail.com](mailto:ze_paroca@hotmail.com)

## 8. Mesa Diretora — Biênio 2025–2026

A Mesa Diretora é o órgão de cúpula da Câmara Municipal, responsável pela gestão administrativa e pela condução dos trabalhos legislativos. Sua principal finalidade é dirigir os trabalhos legislativos, garantindo a ordem, a legalidade e a transparência.

A Mesa Diretora coordena as sessões plenárias, a definição da pauta de votações (Ordem do Dia) e o cumprimento do Regimento Interno. Administrativamente, gere o orçamento da Câmara, ordena despesas, nomeia servidores e assegura a manutenção do patrimônio público legislativo.

Cargo	Parlamentar	Partido
Presidente	Gedeão Negreiros	PSDB
1º Vice-Presidente	Edimilson Dourado	UNIÃO
2º Vice-Presidente	Fernando Silva	REPUBLICANOS
1º Secretário	Marcos Combate	AGIR
2º Secretário	Ellis Regina	UNIÃO

## 9. Regimento Interno — Resumo das Atribuições

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho estabelece as normas que regem o funcionamento da Casa. Para o cidadão, é fundamental compreender as atribuições dos membros da Mesa Diretora, que impactam diretamente a condução dos trabalhos legislativos e a gestão administrativa.

### 9.1. Atribuições da Presidência

O Presidente é a autoridade máxima da Câmara, atuando como seu representante legal e chefe da administração. Suas principais funções são:

- Direção Legislativa: Convocar, abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões plenárias, mantendo a ordem e o cumprimento do Regimento Interno.
- Gestão Administrativa: Atuar como o ordenador de despesas, assinar contratos, nomear servidores e garantir a manutenção do patrimônio público.
- Poder de Decisão: Decidir questões de ordem, promulgar leis e decretos legislativos, e exercer o voto de desempate quando necessário.

### 9.2. Atribuições da Vice-Presidência

Os Vice-Presidentes garantem a continuidade dos trabalhos na ausência do titular, assegurando que a Câmara nunca fique sem liderança.

- Substituição Regimental: Assumir todas as funções do Presidente em caso de ausência, licença ou impedimento, seguindo a ordem de sucessão (1º e 2º Vice-Presidente).
- Auxílio Institucional: Desempenhar missões específicas delegadas pela Presidência para representar a Câmara em eventos e órgãos externos.

### 9.3. Atribuições dos Secretários

Os Secretários são os responsáveis pela organização documental e pelo suporte técnico durante as votações, garantindo a formalidade e o registro dos atos.

- Controle de Expediente (1º Secretário): Verificar a presença dos vereadores, fazer a leitura das matérias em pauta e assinar as atas das sessões.
- Gestão de Documentos: Organizar a correspondência oficial da Mesa e auxiliar o Presidente na redação e conferência dos documentos legislativos.
- Suporte e Sucessão (2º Secretário): Auxiliar o primeiro em suas tarefas e assumir suas funções em caso de ausência.

## 10. Comissões Temáticas

As Comissões Temáticas são órgãos técnicos essenciais da Câmara Municipal, responsáveis por analisar detalhadamente cada projeto de lei, proposta de emenda e demais proposições antes que sejam votadas em Plenário. Funcionam como filtro técnico e jurídico, garantindo a qualidade e a legalidade das normas aprovadas.

CCJR

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

Manifestar-se sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa. Toda matéria deve obrigatoriamente passar por esta comissão antes da votação final.

Pres.: Fernando Silva | 1º Sec.: Dr. Breno Mendes | 2º Sec.: Pastor Evanildo

CAA

**Comissão de Agricultura e Alimentação**

Analisar e emitir parecer sobre projetos referentes à agricultura e alimentação; sugerir políticas de desenvolvimento do setor agropecuário municipal, apoio aos núcleos rurais e segurança alimentar.

Pres.: Adalto Bandeirantes | 1º Sec.: Adriano Gomes | 2º Sec.: Edimilson Dourado

CAPUB

**Comissão de Administração Pública**

Emitir parecer sobre projetos referentes à organização administrativa, política de pessoal, regime jurídico dos servidores públicos, criação e extinção de órgãos e serviços públicos municipais.

Pres.: Ellis Regina | 1º Sec.: Dr. Macário Barros | 2º Sec.: Nilton Souza

CCELT

**Comissão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

Opinar e emitir parecer sobre projetos de cultura, esporte, lazer e turismo; zelar pelo patrimônio histórico e cultural do município e fiscalizar atividades municipais nessas áreas.

Pres.: Jeovane Ibiza | 1º Sec.: Pastor Bruno Luciano | 2º Sec.: Edimilson Dourado

CCH

**Comissão de Concessão de Honrarias**

Emitir parecer sobre projetos que concedam honrarias, títulos de cidadão honorário, medalhas e demais distinções a cidadãos mercedores por parte do Legislativo Municipal.

Pres.: Everaldo Fogaça | 1º Sec.: Dr. Júnior Queiroz | 2º Sec.: Thiago Tezzari

CCT

**Comissão de Ciência e Tecnologia**

Emitir parecer sobre projetos de desenvolvimento científico e tecnológico do Município; incentivar a inovação, a inclusão digital, o empreendedorismo tecnológico e a modernização da administração pública.

Pres.: Dr. Júnior Queiroz | 1º Sec.: Wanoel | 2º Sec.: Jeovane Ibiza

CDCA

**Comissão dos Direitos da Criança, do Adolescente e Juventude**

Emitir parecer sobre projetos referentes à proteção integral da criança e do adolescente conforme o ECA (Lei nº 8.069/1990); fiscalizar entidades de atendimento e acompanhar políticas voltadas à juventude.

Pres.: Pedro Geovar | 1º Sec.: Zé Paroca | 2º Sec.: Sofia Andrade

CDCDH

**Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos**

Emitir parecer sobre projetos relativos à defesa do consumidor e dos direitos humanos; propor medidas legislativas para coibir preconceitos, discriminações e violações de direitos fundamentais.

Pres.: Dr. Breno Mendes | 1º Sec.: Everaldo Fogaça | 2º Sec.: Dr. Macário Barros

**CDDM****Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Opinar sobre projetos relativos aos direitos da mulher; propor legislação de proteção a mulheres em situação de risco, coibir discriminações e acompanhar o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (FMDDM).

Pres.: Edimilson Dourado | 1º Sec.: Nilton Souza | 2º Sec.: Ellis Regina

**CDE****Comissão de Desenvolvimento Econômico**

Emitir parecer sobre projetos de fomento econômico, atração de investimentos, geração de emprego e renda, micro empreendedorismo, comércio e serviços no Município de Porto Velho.

Pres.: Dr. Gilber | 1º Sec.: Dr. Santana | 2º Sec.: Adriano Gomes

**CDUOP****Comissão de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**

Emitir parecer sobre projetos de serviços públicos, obras, infraestrutura urbana e rural; acompanhar os planos municipais de desenvolvimento; propor legislação de proteção ao meio ambiente e fiscalizar coleta e destinação do lixo.

Pres.: Zé Paroca | 1º Sec.: Dr. Breno Mendes | 2º Sec.: Edimilson Dourado

**CE****Comissão de Educação**

Opinar sobre projetos de educação; fiscalizar o desenvolvimento do ensino municipal, zelar pelo aprimoramento do ensino fundamental e pré-escolar, fiscalizar o emprego dos recursos do FUNDEB e propor medidas relativas a crianças e adolescentes em situação de risco.

Pres.: Marcos Combate | 1º Sec.: Pastor Bruno Luciano | 2º Sec.: Dr. Breno Mendes

**CEP****Comissão de Ética Parlamentar**

Zelar pela observância dos princípios éticos e do decoro parlamentar; apurar denúncias de infrações éticas praticadas por Vereadores e aplicar as sanções previstas no Código de Ética e Regimento Interno.

Pres.: Nilton Souza | 1º Sec.: Zé Paroca | 2º Sec.: Pastor Evanildo

**CFAEO****Comissão de Finanças e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter orçamentário-financeiro; acompanhar a execução do orçamento municipal e analisar os demonstrativos fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pres.: Adriano Gomes | 1º Sec.: Fernando Silva | 2º Sec.: Dr. Gilber

**CFC****Comissão de Fiscalização e Controle**

Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do Município; examinar as contas prestadas pelo Poder Executivo e acompanhar os trabalhos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

Pres.: Dr. Santana | 1º Sec.: Ellis Regina | 2º Sec.: Márcio Pacele

**CS****Comissão de Saúde**

Opinar e emitir parecer sobre projetos referentes à saúde pública municipal; fiscalizar o desenvolvimento dos serviços de saúde, zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar as políticas de atenção básica, média e alta complexidade.

Pres.: Dr. Gilber | 1º Sec.: Dr. Santana | 2º Sec.: Pastor Bruno Luciano

**CISA****Comissão de Segurança, Infraestrutura e Saneamento Ambiental**

Emitir parecer sobre projetos relacionados à segurança pública municipal, guardas municipais, iluminação pública, saneamento básico, abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município.

Pres.: Marcos Combate | 1º Sec.: Pedro Geovar | 2º Sec.: Wanoel

**CMAP****Comissão de Meio Ambiente e Proteção Animal**

Analisar e emitir parecer sobre projetos referentes à proteção do meio ambiente, preservação de recursos naturais, controle ambiental, arborização urbana e bem-estar e proteção dos animais domésticos e silvestres no Município.

Pres.: Thiago Tezzari | 1º Sec.: Marcos Combate | 2º Sec.: Zé Paroca

**CPI****Comissão de Participação e Integração Social**

Promover a participação popular nas atividades legislativas; propor mecanismos de consulta pública, audiências populares e integração entre a Câmara e as comunidades, associações e entidades representativas da sociedade civil.

Pres.: Wanoel | 1º Sec.: Sofia Andrade | 2º Sec.: Pedro Geovar

**CPPD****Comissão de Proteção às Pessoas com Deficiência**

Emitir parecer sobre projetos voltados à inclusão, acessibilidade e proteção dos direitos das pessoas com deficiência (PcD); propor legislação em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Pres.: Pastor Evanildo | 1º Sec.: Adalto Bandeirantes | 2º Sec.: Thiago Tezzari

**CPS****Comissão de Previdência Social e Assistência Social**

Analisar e emitir parecer sobre projetos relativos à previdência social dos servidores municipais, programas de assistência social, proteção às famílias em situação de vulnerabilidade e políticas de inclusão social no Município de Porto Velho.

Pres.: Pastor Bruno Luciano | 1º Sec.: Pastor Evanildo | 2º Sec.: Adalto Bandeirantes

**CREL****Comissão de Relações Institucionais e Políticas Intergovernamentais**

Promover o relacionamento institucional da Câmara com órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo nas esferas municipal, estadual e federal; acompanhar convênios, parcerias e ações intergovernamentais de interesse do Município.

Pres.: Márcio Pacle | 1º Sec.: Fernando Silva | 2º Sec.: Dr. Júnior Queiroz

**CTRANS****Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Trânsito**

Emitir parecer sobre projetos relativos ao transporte coletivo, mobilidade urbana, trânsito, rodovias municipais e vicinais, ciclovias e calçadas; propor legislação visando a segurança e a fluidez do tráfego em Porto Velho.

Pres.: Dr. Macário Barros | 1º Sec.: Dr. Breno Mendes | 2º Sec.: Everaldo Fogaça

**CPID****Comissão de Políticas para Idosos**

Analisar e emitir parecer sobre projetos voltados ao bem-estar, saúde, moradia, convivência social e proteção dos direitos das pessoas idosas; propor legislação em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e políticas públicas de atenção à terceira idade.

Pres.: Everaldo Fogaça | 1º Sec.: Márcio Pacle | 2º Sec.: Dr. Santana

**CPOP****Comissão de Políticas Públicas e Orçamento Participativo**

Acompanhar e avaliar as políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo Municipal; propor audiências e consultas públicas para a elaboração participativa do orçamento municipal, incentivando o protagonismo do cidadão nas decisões de investimento público.

Pres.: Nilton Souza | 1º Sec.: Marcos Combate | 2º Sec.: Dr. Gilber

**CINDPE****Comissão de Indústria, Comércio e Pequenas Empresas**

Emitir parecer sobre projetos relativos ao desenvolvimento industrial, ao comércio local, ao apoio à micro e pequenas empresas (MPE), ao empreendedorismo e à formalização dos trabalhadores autônomos; propor medidas que fortaleçam a economia local e gerem oportunidades de trabalho e renda em Porto Velho.

Pres.: Fernando Silva | 1º Sec.: Dr. Gilber | 2º Sec.: Edimilson Dourado

## 11. Setores da Casa

A estrutura da Câmara Municipal de Porto Velho é composta por órgãos de natureza política e administrativa, que atuam de forma integrada para dar suporte ao trabalho parlamentar e garantir a eficiência da gestão pública, conforme a Resolução nº 730/CMPV-2025.

Setor / Órgão	Finalidade Principal
<b>Órgãos de Natureza Política</b>	
<b>Plenário</b>	Órgão soberano da Câmara, responsável pela aprovação de leis, fiscalização do Poder Executivo e deliberação sobre todas as matérias legislativas. Integrado pelos 23 Vereadores eleitos.
<b>Mesa Diretora</b>	Órgão de cúpula da Câmara. Dirige os trabalhos legislativos, gere o orçamento, ordena despesas, nomeia servidores e representa legalmente a Câmara.
<b>Comissões Permanentes</b>	Órgãos técnicos colegiados que analisam e emitem pareceres sobre projetos de lei, especializados por área temática.
<b>Gabinete da Presidência</b>	Presta assessoramento direto ao Presidente, controla audiências, gerencia a agenda institucional e coordena as atividades do Gabinete.
<b>Gabinetes dos Vereadores (23)</b>	Cada Vereador dispõe de gabinete próprio com equipe de assessores para atendimento à população, elaboração de proposições e representação parlamentar.
<b>Órgãos de Natureza Administrativa (Res. 730/2025)</b>	
<b>Procuradoria Geral da Câmara</b>	Representa a Câmara em juízo e fora dele, presta orientação jurídica à Mesa Diretora e às Comissões, emite pareceres e garante a legalidade dos atos.
<b>Controladoria Geral da Câmara</b>	Responsável pelo controle interno da gestão financeira, patrimonial e administrativa. Emite relatórios de auditoria e certificações anuais.
<b>Escola do Legislativo Municipal</b>	Promove a capacitação permanente de servidores, vereadores e da sociedade civil em temas legislativos, cívicos e de gestão pública.

Setor / Órgão	Finalidade Principal
<b>Assessoria de Comunicação</b>	Divulga as atividades parlamentares por meio de notícias, redes sociais, TV Câmara e demais mídias, promovendo transparência e aproximação com o cidadão.
<b>Assessoria de Cerimonial</b>	Planeja, organiza e executa cerimônias, solenidades e eventos oficiais da Câmara, zelando pelo protocolo institucional.
<b>Diretoria Administrativa e Financeira</b>	Coordena todas as atividades administrativas da Casa: gestão de contratos, licitações, finanças, tesouraria, logística e manutenção do patrimônio.
<b>Comissão Permanente de Contratação e Compras</b>	Conduz os processos licitatórios conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, economicidade e transparência nas aquisições.
<b>Departamento de Recursos Humanos</b>	Gerencia a vida funcional dos servidores: admissão, folha de pagamento, cadastro funcional, aposentadorias, capacitação e controle de frequência.
<b>Gerência de Contabilidade</b>	Registra e controla os fatos contábeis, emite demonstrativos financeiros e divulga as informações no Portal da Transparência.
<b>Gerência de Planejamento e Orçamento</b>	Elabora e acompanha a LOA, o PPA e a LDO, gerenciando os créditos orçamentários e os empenhos da Câmara.
<b>Gerência Administrativa</b>	Coordena TI, arquivo, protocolo, contratos e compras. Ponto central de apoio logístico para todos os setores da Casa.
<b>Gerência de Logística</b>	Gestão do patrimônio, almoxarifado, serviços gerais, transporte, segurança institucional e apoio ao Plenário.
<b>Diretoria Legislativa</b>	Coordena todo o processo legislativo: tramitação de proposições, assessoramento ao Plenário, redação legislativa e manutenção do SAPL.
<b>Gerência de Comissões</b>	Coordena os trabalhos das Comissões Permanentes e Temporárias: distribui proposições, controla prazos regimentais e elabora atas.
<b>Ouvidoria Legislativa</b>	Canal de interlocução direta entre o cidadão e a Câmara. Recebe denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação com resposta garantida por lei.

## 12. Como Funciona o Processo Legislativo

O processo legislativo é o conjunto de etapas que uma proposta deve percorrer até se tornar lei. Conhecer esse caminho permite ao cidadão acompanhar e participar ativamente da vida democrática do município.

## 12.1. Etapas de um Projeto de Lei

Etapa	Fase	O que acontece
1	<b>Apresentação da Proposição</b>	Um vereador, a Mesa Diretora, o Prefeito ou o cidadão (iniciativa popular) apresenta o projeto. O projeto é registrado no SAPL e recebe número de protocolo.
2	<b>Publicação e Distribuição</b>	O projeto é publicado no Diário Oficial da Câmara e distribuído às Comissões competentes para análise.
3	<b>Análise nas Comissões</b>	As Comissões Permanentes emitem pareceres técnicos sobre constitucionalidade, legalidade e mérito do projeto. Pode haver audiência pública nesta fase.
4	<b>Ordem do Dia (Plenário)</b>	O projeto é incluído na pauta da sessão plenária. Os vereadores debatem, fazem emendas e votam.
5	<b>Votação em Plenário</b>	Os 23 vereadores votam. A maioria necessária varia: simples (maioria dos presentes), absoluta (maioria dos membros) ou qualificada (2/3), conforme a matéria.
6	<b>Redação Final</b>	O texto aprovado é revisado e organizado pela Diretoria Legislativa para o autógrafo oficial.
7	<b>Encaminhamento</b>	Para leis municipais, o autógrafo vai ao Prefeito para sanção ou veto. Para resoluções e decretos legislativos, a Câmara promulga diretamente.
8	<b>Publicação</b>	A lei ou resolução é publicada no Diário Oficial do Município e no SAPL, passando a produzir efeitos legais.

## 12.2. Como o Cidadão Pode Propor uma Lei — Iniciativa Popular

Todo cidadão porto-velhense tem o direito de propor projetos de lei diretamente à Câmara Municipal por meio do instrumento da Iniciativa Popular, previsto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal (art. 29, inciso XIII).

### Requisitos para a Iniciativa Popular Municipal

- Reunir assinaturas de pelo menos 5% dos eleitores inscritos no município (conforme a Lei Orgânica de Porto Velho).
- As assinaturas devem ser acompanhadas de nome completo, RG e comprovante de domicílio eleitoral em Porto Velho.
- O texto do projeto deve ser redigido de forma clara, com artigos, justificativa e ementa.
- O projeto deve ser protocolado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na Rua Belém, 139 — Bairro Embratel.
- Após protocolado, o projeto segue o trâmite legislativo normal, com as mesmas etapas de qualquer outra proposição.
- Para mais informações, entre em contato com a Ouvidoria: [ouvidoria@portovelho.ro.leg.br](mailto:ouvidoria@portovelho.ro.leg.br) ou (69) 9 9909-7687

## 13. Canais de Transparência e Participação

A Câmara Municipal de Porto Velho disponibiliza diversos canais para que o cidadão possa exercer seu direito à informação e à participação, fortalecendo o controle social sobre a gestão pública.

### 13.1. Ouvidoria Legislativa

A Ouvidoria é o canal de interlocução direta entre a sociedade e o Poder Legislativo. Sua função é receber, examinar e encaminhar manifestações referentes aos serviços prestados pela Câmara, garantindo que a voz do cidadão seja ouvida e que suas contribuições resultem em melhorias contínuas.

#### Informações da Ouvidoria

- Finalidade: Receber e processar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações.
- Prazo de resposta: até 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias (Lei nº 13.460/2017).
- Atendimento presencial: segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.
- Telefone: (69) 3216-3700
- E-mail: [ouvidoria@portovelho.ro.leg.br](mailto:ouvidoria@portovelho.ro.leg.br)
- Formulário Online: Disponível no Portal da Transparência da CMPV.

### 13.2. SIC — Serviço de Informação ao Cidadão

O SIC é a unidade física e digital responsável por assegurar o direito fundamental de acesso à informação, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Ele atende pedidos de acesso a dados públicos que não estejam disponíveis no Portal da Transparência.

#### Informações do SIC

- Finalidade: Atender solicitações de acesso a informações públicas (processos, contratos, relatórios, dados de gastos).
- Prazo de resposta: imediato ou até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias (LAI).
- Atendimento presencial: segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.
- E-mail: [sic@cmpv.ro.leg.br](mailto:sic@cmpv.ro.leg.br)
- Formulário Online: Disponível no Portal da Transparência da CMPV.

### 13.3. SAPL — Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

O SAPL é a ferramenta tecnológica que permite ao cidadão acompanhar, em tempo real, todo o processo legislativo da Câmara Municipal. É um portal completo de informações sobre a produção legislativa, disponível 24h por dia, 7 dias por semana.

- Consulta a proposições (projetos de lei, requerimentos, indicações) e sua tramitação.
- Acesso a leis, decretos legislativos e resoluções aprovadas.
- Informações sobre as sessões plenárias (pautas, atas, vídeos).
- Dados sobre os vereadores (biografia, presença, proposições apresentadas).


### 13.4. Fluxograma de Atendimento — Ouvidoria e SIC

O processo de atendimento das manifestações e pedidos de informação segue um rito rigoroso para garantir a eficiência, a transparência e a resposta adequada ao cidadão.

<b>1</b>	<b>Registro</b>	O cidadão protocola sua demanda via presencial, telefone, e-mail ou formulário online.
<b>2</b>	<b>Análise Preliminar</b>	A Ouvidoria/SIC recebe, verifica a conformidade com a legislação e atribui número de protocolo.
<b>3</b>	<b>Encaminhamento</b>	A demanda é direcionada ao setor competente da Câmara Municipal para análise e providências.
<b>4</b>	<b>Resposta do Setor</b>	O setor responsável analisa a solicitação, coleta as informações e elabora uma resposta.
<b>5</b>	<b>Revisão</b>	A Ouvidoria/SIC revisa a resposta, garantindo clareza e adequação à demanda original.
<b>6</b>	<b>Comunicação</b>	A resposta final é enviada ao cidadão dentro dos prazos legais, pelo mesmo canal de contato.
<b>7</b>	<b>Avaliação</b>	O cidadão pode acompanhar o status pelo número de protocolo e avaliar o serviço prestado.

## 14. Direitos e Deveres do Usuário dos Serviços

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário de Serviço Público), a Câmara Municipal de Porto Velho reconhece e garante aos cidadãos os seguintes direitos e deveres na utilização dos seus serviços.

 Direitos do Usuário	Deveres do Usuário
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser atendido com urbanidade, respeito e cordialidade pelos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal.</li> <li>• Ter ciência prévia de seus direitos e do tempo máximo de espera para atendimento, bem como das etapas do processo.</li> <li>• Receber orientação sobre os serviços prestados, incluindo finalidades, requisitos, documentos necessários e previsão de prazo.</li> <li>• Obter informações sobre o andamento de suas manifestações e pedidos, com acesso ao número de protocolo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agir com urbanidade e respeito perante os servidores e agentes públicos da Câmara Municipal.</li> <li>• Prestar informações verdadeiras, precisas e atualizadas no momento do registro de sua solicitação ou manifestação.</li> <li>• Apresentar os documentos exigidos para a prestação dos serviços que assim o requeiram.</li> <li>• Zelar pela conservação do patrimônio público e respeitar as normas internas de funcionamento da Câmara Municipal.</li> </ul>

- Ter suas manifestações tratadas com confidencialidade, quando solicitado, exceto quando incompatível com a legislação.
- Acessar facilmente os serviços da Câmara por meio dos canais presencial, telefônico, eletrônico e digital, sem discriminação.
- Apresentar recurso, no prazo de 10 dias, em caso de indeferimento de pedido de acesso à informação (LAI).


## 15. Compromissos de Qualidade e Prazos de Atendimento — SLA

A Câmara Municipal de Porto Velho assume os seguintes compromissos de qualidade no atendimento ao cidadão, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017 e a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Serviço	Prazo de Registro	Prazo de Resposta	Meta	Horário
Ouvidoria Legislativa	Registro imediato com emissão de protocolo	Até 30 dias (prorrogáveis +30 dias)	95%	Seg.–Sex. 8h–14h
SIC — Acesso à Informação	Imediato, se disponível	Até 20 dias (prorrogáveis +10 dias)	100%	Seg.–Sex. 8h–14h / Digital 24h
Sessões Plenárias	Pauta divulgada 24h antes	Atas em até 5 dias úteis	100%	Calendário oficial da Casa
Audiências Públicas	Convocação com 15 dias de antecedência	Resultado divulgado no Portal	100%	Conforme pauta da Comissão

## 16. Acessibilidade

A Câmara Municipal de Porto Velho está comprometida em garantir que todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas, possam acessar seus espaços, serviços e informações com dignidade e autonomia, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Recurso	Disponibilidade
 <b>Acesso Físico PcD</b>	A sede da Câmara Municipal dispõe de rampas de acesso, vagas reservadas para pessoas com deficiência e banheiros adaptados, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9050.
<b>Intérprete de LIBRAS</b>	Sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais contam com intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), garantindo a participação da comunidade surda. Solicitações com antecedência mínima de 48h pelo e-mail <a href="mailto:ouvidoria@portovelho.ro.leg.br">ouvidoria@portovelho.ro.leg.br</a> .

Recurso	Disponibilidade
<b>Acessibilidade Digital</b>	O site oficial da Câmara (portovelho.ro.leg.br) conta com ferramentas de acessibilidade: aumento/diminuição de fonte, alto contraste, opção de leitura de página e ajuste de zoom, conforme as diretrizes de acessibilidade para conteúdo web (WCAG).
<b>Documentos Acessíveis</b>	Os documentos legislativos (projetos de lei, atas, resoluções) são disponibilizados em formato digital no Portal da Transparência e no SAPL, permitindo o uso de leitores de tela.
<b>Transmissão com Áudio</b>	As sessões plenárias transmitidas pela TV Legislativo (YouTube) possuem áudio descritivo da dinâmica da sessão, permitindo acompanhamento por pessoas com deficiência visual.
<b>Atendimento Preferencial</b>	Pessoas idosas (acima de 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com deficiência e acompanhados de criança de colo têm direito a atendimento preferencial em todos os serviços da Câmara Municipal.

Caso você identifique barreiras de acessibilidade em nossos serviços, espaços ou canais digitais, comunique à Ouvidoria Legislativa. Sua contribuição é fundamental para que possamos aprimorar continuamente o acesso de todos os cidadãos à Casa do Povo.

## 17. LGPD — Proteção de Dados Pessoais

A Câmara Municipal de Porto Velho trata dados pessoais em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), garantindo a privacidade, a segurança e os direitos dos cidadãos no uso dos serviços prestados por esta Casa.

Aspecto	Informação
Base Legal	Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) · Decreto Federal nº 10.474/2020 · Resolução CD/ANPD nº 02/2022
Dados Coletados	Nome completo, CPF, endereço, e-mail, telefone e dados fornecidos ao usar os canais da Câmara (Ouvidoria, SIC, FalaBR e formulários).
Finalidade do Tratamento	Atendimento a pedidos de acesso à informação, registro de manifestações da Ouvidoria, gestão de contratos, folha de pagamento e demais finalidades administrativas previstas em lei.
Base Legal do Tratamento	Cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II, LGPD) · Execução de políticas públicas (art. 7º, III) · Exercício regular de direitos (art. 7º, VI).
Compartilhamento	Dados poderão ser compartilhados com TCE-RO, CGM e MP quando exigido por lei, sempre respeitando os princípios da LGPD.
Armazenamento e Segurança	Sistemas protegidos com controles de acesso, criptografia e medidas técnicas e administrativas para prevenir acessos não autorizados.

Aspecto	Informação
Prazo de Retenção	Pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade, observadas as tabelas de temporalidade documental e normas de arquivo público.
Encarregado (DPO)	A Câmara Municipal designou Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais. Contato do responsável pela LGPD : HENDERSON ACOSTA BRANGANCA Telefone: (69) 99926-3006 e-mail: ouvidoria@portovelho.ro.leg.br
Política de Privacidade	www.portovelho.ro.leg.br → "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"

### 17.1. Direitos do Titular de Dados (Art. 18 da LGPD)

Todo cidadão cujos dados sejam tratados pela Câmara Municipal tem os seguintes direitos garantidos:

Direito	Descrição
I — Confirmação e Acesso	Confirmar se seus dados são tratados e acessar uma cópia dos dados em posse da Câmara.
II — Correção	Solicitar correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
III — Anonimização ou Bloqueio	Requerer anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou tratados em desconformidade.
IV — Portabilidade	Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor, observada a regulamentação da ANPD.
V — Eliminação	Requerer eliminação de dados tratados com consentimento, exceto nas hipóteses legais de conservação.
VI — Informação sobre compartilhamento	Obter informação sobre as entidades com as quais seus dados foram compartilhados.
VII — Revogação do Consentimento	Revogar o consentimento a qualquer momento, quando o tratamento for baseado nessa base legal.
VIII — Oposição	Opor-se ao tratamento realizado em descumprimento à LGPD.

Para exercer esses direitos, o cidadão pode contatar o Encarregado de Dados pelo e-mail [ouvidoria@portovelho.ro.leg.br](mailto:ouvidoria@portovelho.ro.leg.br) Prazo de resposta: até 15 dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

## 18. Canais de Denúncia e Instâncias Recursais

A Câmara Municipal de Porto Velho garante ao cidadão canais específicos para denúncias de irregularidades e recursos em caso de resposta insatisfatória, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (LAI) e a Lei nº 13.460/2017.

### 18.1. Fluxo de Recursos — Pedidos de Acesso à Informação (LAI)

Caso o pedido de acesso à informação seja negado ou a resposta seja insatisfatória, o cidadão pode recorrer nas seguintes instâncias, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.527/2011:

Instância	Órgão Responsável	Prazo para Recurso
1ª	Autoridade hierarquicamente superior àquela que negou o acesso (Chefia da unidade SIC)	10 dias a contar da ciência da negativa
2ª	Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho	10 dias após a resposta da 1ª instância
3ª	Controladoria Geral do Município (CGM)	10 dias após a resposta da 2ª instância
4ª	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO)	Conforme regulamento do TCE-RO

### 18.2. Canais de Denúncia de Irregularidades

O cidadão que identificar irregularidades, desvios de recursos públicos ou improbidade administrativa pode utilizar os seguintes canais:

Canal	Tipo de Denúncia	Contato
Ouvidoria da Câmara Municipal	Denúncias sobre atos, servidores ou parlamentares da Câmara Municipal de Porto Velho.	ouvidoria@portovelho.ro.leg.br · (69) 99909-7687
Tribunal de Contas do Estado — TCE-RO	Irregularidades em licitações, contratos, gastos públicos e prestação de contas.	ouvidoria@tce.ro.gov.br · <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
Ministério Público do Estado — MPRO	Crimes de improbidade, corrupção e desvio de verbas públicas.	www.mp.ro.gov.br · (69) 3212-4600
FalaBR — CGU (Federal)	Denúncias sobre qualquer órgão público via plataforma integrada da CGU.	falabr.cgu.gov.br/web/RO/Porto Velho

Todas as denúncias registradas na Ouvidoria são tratadas com sigilo e encaminhadas às autoridades competentes. O denunciante não precisa se identificar, mas a identificação facilita o acompanhamento.

## 19. Bases Legais e Referências Normativas

Esta Carta de Serviços foi elaborada com fundamento no seguinte conjunto normativo. O cidadão pode acessar os textos integrais nos portais oficiais indicados.

Norma	Ementa Resumida	Tema
Constituição Federal / 1988	Art. 5º (direitos fundamentais), Art. 29 (câmaras municipais), Art. 37 (administração pública).	Fundamento constitucional
Lei Orgânica do Município de Porto Velho	Norma fundamental do Município. Disponível no SAPL: <a href="http://sapl.portovelho.ro.leg.br">sapl.portovelho.ro.leg.br</a>	Organização municipal
Res. nº 254/CMPV-1991 (Reg. Interno)	Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, atualizado em 2024.	Processo legislativo
Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Lei de Acesso à Informação. Regula o acesso às informações públicas.	Transparência
Lei nº 13.460/2017	Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.	Carta de Serviços
Decreto nº 9.094/2017	Regulamenta a Lei nº 13.460/2017 e a simplificação do atendimento ao usuário.	Carta de Serviços
Lei nº 13.709/2018 (LGPD)	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.	Proteção de dados
Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção)	Responsabilização de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública.	Combate à corrupção
Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	Lei de Responsabilidade Fiscal — normas de finanças públicas.	Finanças públicas
Lei nº 8.069/1990 (ECA)	Estatuto da Criança e do Adolescente.	Direitos da criança
Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)	Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.	Direitos dos idosos
Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)	Estatuto da Pessoa com Deficiência — acessibilidade e inclusão.	Acessibilidade / PcD

Norma	Ementa Resumida	Tema
Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)	Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	Compras e contratos
Res. nº 680/CMPV-2023	Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Câmara de Porto Velho.	Estrutura organizacional
Res. nº 730/CMPV-2025 e Res. nº 748/CMPV 2025	Atualiza a estrutura organizacional —	Estrutura organizacional
RESOLUÇÃO Nº 638/CMPV-2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.	REGULAMENTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO A LEI FEDERAL Nº. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.	DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO

## 20. Produção Legislativa — Dados e Resultados

A transparência também inclui a prestação de contas sobre os resultados alcançados. Os dados completos sobre a produção legislativa estão disponíveis em tempo real no SAPL e no Portal da Transparência.

<p><b>LEIS E RESOLUÇÕES</b></p> <p><b>Legislatura 2025–2028</b></p> <p><b>Consulte o SAPL</b></p> <p>sapl.portovelho.ro.leg.br</p>	<p><b>SESSÕES E VOTAÇÕES</b></p> <p><b>136 sessões em 2025</b></p> <p>81 ordinárias · 27 extraordinárias · 8 solenes</p> <p><b>Portal da Transparência</b></p> <p>cmportovelho-ro.portaltp.com.br</p>	<p><b>AUDIÊNCIAS PÚBLICAS</b></p> <p><b>30 audiências em 2025</b></p> <p><b>TV Legislativo</b></p> <p>youtube.com/CâmaraMunicipaldePortoVelho</p>
--	---	---

### 20.1. Compromisso com a Atualização desta Carta

Item	Informação
Data de Elaboração	Abril de 2026
Responsável pela Elaboração	Ouvidoria Legislativa — Câmara Municipal de Porto Velho
Responsável pela Atualização	Ouvidoria Legislativa · <a href="mailto:ouvidoria@portovelho.ro.leg.br">ouvidoria@portovelho.ro.leg.br</a>
Periodicidade de Revisão	Anual (ou sempre que houver alteração relevante nos serviços), conforme art. 11 da Lei nº 13.460/2017
Próxima Revisão Prevista	Abril de 2027
Publicação	<a href="http://www.portovelho.ro.leg.br">www.portovelho.ro.leg.br</a>
Código de Ética Parlamentar	<a href="http://www.portovelho.ro.leg.br">www.portovelho.ro.leg.br</a> → Institucional → Código de Ética
Lei Orgânica Municipal	<a href="http://sapl.portovelho.ro.leg.br">sapl.portovelho.ro.leg.br</a> → Normas Jurídicas

## 21. Glossário

Para facilitar a compreensão desta Carta de Serviços, apresentamos os principais termos e siglas utilizados ao longo do documento.

Termo / Sigla	Definição
ATRICON	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. Elabora e avalia o Selo Diamante de Transparência.
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).
LAI	Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.
Mesa Diretora	Órgão de cúpula da Câmara Municipal, composto pelo Presidente, Vice-Presidentes e Secretários.
Ouvidoria Legislativa	Canal institucional para receber, examinar e encaminhar manifestações dos cidadãos.
Portal da Transparência	Sítio eletrônico oficial onde são publicados atos, contratos, despesas e produção legislativa.
SAPL	Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Plataforma que permite ao cidadão acompanhar a tramitação de projetos.
Selo Diamante	Certificação da ATRICON que reconhece as melhores práticas de transparência nos parlamentos brasileiros.
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão. Unidade responsável por responder aos pedidos de acesso à informação (LAI).
SLA	Acordo de Nível de Serviço. Conjunto de metas e prazos assumidos no atendimento ao cidadão.
TCE-RO	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Órgão de controle externo dos recursos públicos estaduais e municipais.
Vereador	Representante eleito pelo voto popular para compor a Câmara Municipal, com mandato de 4 anos.

## 22. Controle Social: Pesquisa de Satisfação

A sua opinião é fundamental para aprimorarmos continuamente os serviços prestados pela Câmara Municipal de Porto Velho. A Pesquisa de Satisfação é um instrumento de controle social que nos permite avaliar a qualidade do atendimento e a eficácia de nossas ações, contribuindo diretamente para a manutenção do Selo Diamante de Transparência.

Convidamos você a dedicar alguns minutos para preencher este formulário. Sua contribuição é anônima e de grande valor para a construção de uma Câmara cada vez mais eficiente e próxima do cidadão.

### 22.1. Formulário de Pesquisa de Satisfação

#### 1 Qual serviço da Câmara Municipal de Porto Velho você utilizou?

- Ouvidoria
- SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)
- Acompanhamento de Processo Legislativo (SAPL/Portal)
- Atendimento em Gabinete Parlamentar
- Participação em Sessão Plenária/Audiência Pública
- Outro (Especifique)

#### 2 Como você avalia a facilidade de acesso ao serviço?

- Muito Fácil
- Fácil
- Regular
- Difícil
- Muito Difícil

#### 3 Como você avalia a clareza das informações recebidas?

- Muito Claras
- Claras
- Razoáveis
- Pouco Claras
- Confusas

#### 4 O prazo de atendimento foi adequado?

- Sim, foi atendido antes do prazo
- Sim, foi atendido no prazo
- Não, demorou mais que o esperado
- Não se aplica / Não sei informar

#### 5 Como você avalia a cordialidade e o profissionalismo dos servidores?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ruim
- Péssimo

6

**Você recomendaria os serviços da Câmara Municipal de Porto Velho a outras pessoas?**

- Sim, com certeza
- Sim, provavelmente
- Talvez
- Não, provavelmente não
- Não, com certeza não

7

**De 0 a 10, qual a sua satisfação geral com o serviço prestado?**

- 0
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

8

**Você tem alguma sugestão, crítica ou elogio para aprimorarmos nossos serviços?**

---

---

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**Esta Casa é sua.**  
*Estamos aqui para servir.*

### Canais de Atendimento ao Cidadão

<b>Sede</b> Rua Belém, nº 139 · Bairro Embratel Porto Velho – RO · CEP 76820-734	<b>Horários de Funcionamento</b> Segunda a Sexta-feira: 8h às 14h
<b>Telefone</b> (69) 9 9909-7687	<b>Ouvidoria</b> ouvidoria@portovelho.ro.leg.br
<b>Site Oficial</b> www.portovelho.ro.leg.br	<b>Processo Legislativo (SAPL)</b> sapl.portovelho.ro.leg.br

#### SELO DIAMANTE

##### ATRICON

*Transparência e Excelência*

#### LEI Nº 13.460/2017

Defesa do Usuário  
de Serviços Públicos

#### LEI Nº 13.709/2018

##### LGPD

*Proteção de Dados Pessoais*

### Equipe Responsável pela Elaboração

Ouvidora Adjunta · Elaboração da Carta

**Dra. Aline Cristina Santos Vale**

*Ouvidora Adjunta da Câmara Municipal de Porto Velho*

*Câmara Municipal de Porto Velho · Ouvidoria Legislativa · Abril de 2026 · Próxima revisão: Abril de 2027*